

RECEP GM/MJ  
02/08/96.2  
91  
Ass.

17 JUL 14 2 58 000000

700  
l-oo  
da

9.140 de 04/12/1.995)  
DA JUSTIÇA, ANEXO II 6º ANDAR SA

# Direito à Memória e à Verdade

Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

CIVIL DA INCORPORAÇÃO  
DA DE BELEM, 108  
Juiz de Direito em exercício  
MARIO LONGMAN  
Escolas  
MARIO LONGMAN  
da substituição  
FATIMA VIEIRA  
do substituído

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Distrito, Ener  
Estado Pernambuco  
PESSOAS NATURAIS  
REGISTRO  
Uma Zona Judiciária, em virt  
FLS.

© 2007 (Ano da 1ª edição) Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Série Bibliográfica  
Tiragem: 5.000 exemplares

Presidente da República  
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República  
Paulo de Tarso Vannuchi

Elaboração, distribuição e informações:  
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Sala 420  
70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (61) 3429 3142 / 3454 Fax (61) 3223 2260  
E-mail: direitoshumanos@sedh.gov.br

Impresso no Brasil/Printed in Brazil

#### Catálogo na publicação

Brasil. *Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.*

Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos / Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - - Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007  
400p. : il. (algumas color.) ; 23 x 30 cm

ISBN 978-85-60877-00-3

1. Brasil - História I. Título. II. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - Relatório.

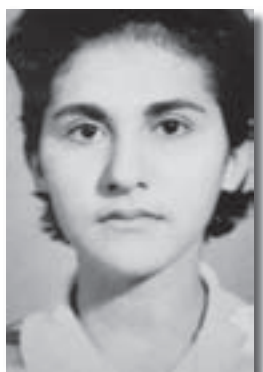




### JOSÉ MANOEL DA SILVA (1940-1973)

Número do processo: 120/96  
 Filiação: Luiza Elvira da Silva e Manoel José da Silva  
 Data e local de nascimento: 02/12/1940, Toritama (PE)  
 Organização política ou atividade: VPR  
 Data e local da morte: entre 07 e 09/01/1973, Abreu e Lima (PE)  
 Relator: Paulo Gustavo Gonet Branco  
 Deferido em: 29/02/1996 por unanimidade  
 Data da publicação no DOU: 06/03/1996

José Manoel foi cabo até ser excluído dos quadros da Marinha, em 1964, por sua participação nas mobilizações dos marinheiros. Vivia legalmente em Recife, com sua família. Foi enterrado como indigente no Cemitério da Várzea, na capital pernambucana. Algum tempo após sua morte, a esposa Genivalda foi presa e estuprada. Dois anos mais tarde, em 1975, final do prazo em que as ossadas de indigentes são retiradas para incineração, receosa de novas represálias, não reivindicou os restos mortais do marido, mas com a ajuda do cozeiro conseguiu retirar os ossos e os enterrou junto a uma árvore na entrada do cemitério, dentro de um saco plástico. Somente 22 anos depois, a ossada foi retirada e liberada para a família. Em março de 1995, os restos mortais de José Manoel foram levados para sua terra natal, Toritama, sendo ali enterrados.



### ANATÁLIA DE SOUZA MELO ALVES (1945-1973)

Número do processo: 158/96  
 Filiação: Maria Pereira de Melo e Nicácio Loia de Melo  
 Data e local de nascimento: 09/07/1945, Martins, atual Frutuoso Gomes (RN)  
 Organização política ou atividade: PCBR.  
 Data e local da morte: 22/01/1973, em Recife (PE)  
 Relator: Paulo Gustavo Gonet Branco  
 Deferido em: 18/03/96 por unanimidade  
 Data da publicação no DOU: 21/03/96

Anatália de Souza Melo Alves concluiu o científico no Colégio Estadual de Mossoró (RN), cidade onde residiu até novembro de 1968, quando se casou com Luiz Alves Neto. Até essa época, trabalhou na Cooperativa de Consumo Popular e morava num conjunto popular da Fundap. Militantes do PCBR, mudaram-se para Recife após a decretação do AI-5, passando a desenvolver trabalho político na Zona da Mata de Pernambuco, junto aos trabalhadores rurais. Viveram também em Campina Grande, Palmeira dos Índios e Gravatá, onde foram localizados por agentes do DOI-CODI.

Anatália e o marido foram presos no dia 17/12/1972 e levados para local desconhecido, segundo recorte de jornal da época, sem nome e data, anexado ao processo. Somente no dia 13/01/1973, foram enviados ao DOPS/PE. De acordo com o cadastro de recebimento de presos da Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco – Delegacia de Segurança Social, Anatália deu entrada naquela unidade em 13/01/73, procedente do IV Exército, escoltada por agentes do DOI. O auto de exibição e apreensão é do dia seguinte, 14/01/73. Ou seja, ela primeiro foi presa e depois foi expedido o pedido de apreensão. Todos esses documentos foram encontrados nos arquivos secretos do DOPS/PE.

Segundo informação policial, às 17h20 do dia 22/01/1973, enquanto tomava banho, sob a vigilância do agente policial Artur Falcão Dizeu, Anatália teria se suicidado com uma tira de couro e ateado fogo ao corpo. Pelo que pode ser visto nas fotos do laudo do Instituto de Polícia Técnica de Pernambuco, Anatália colocou fogo apenas nos órgãos genitais. A versão do agente Falcão é de que, estranhando a demora de mais de 20 minutos para que tomasse o banho, "bateu por diversas vezes na porta que estava fechada, chamando a atenção da mesma e, como notasse algo de anormal, empurrou a porta, com violência, deparando-se com a acusada caída no chão, o que motivou o alarme de socorro. Ela então foi retirada para os de-

*vidos socorros, notando-se, em seguida, que a mesma se achava sem vida, e com um cordel de sua bolsa, atado na garganta". Neste informe não há referência a queimaduras e, mesmo estando sob a vigilância de um agente, não foi percebido nenhum barulho ou cheiro de queimado.*

No livro *Dos Filhos Deste Solo*, Nilmário Miranda e Carlos Tibúrcio escrevem que: *"A versão de suicídio não convenceu os presos políticos da época. As queimaduras, inexplicadas, levaram-nos à suspeita de que Anatália teria sido vítima de violências sexuais, quando se encontrava psicologicamente abalada pelas torturas e pelo clima de terror nos cárceres de Pernambuco. Sua morte e as queimaduras na região pubiana seriam uma forma de impedir que ela denunciasse os responsáveis pelas sevícias".*

O laudo do IPT de Pernambuco, realizado no mesmo dia, às 18h20min, contém várias fotografias com descrição. A de nº 7 mostra a porta do banheiro que foi arrombada; a de nº 8 o interior do banheiro, com fragmentos de madeira da porta; a de nº 9 a haste e um protetor, integrantes de uma torneira que não possuía a peça destinada a graduar a passagem da água; a de nº 10 é uma ampliação do local em que se encontrava instalada a torneira defeituosa. As fotografias 1 e 2 mostram a vítima, *"no momento em que foi examinada, superficialmente"*. Trajava vestido vermelho de algodão, estampado, usava calças de 'jersey', de cor rosa e estava descalça... tanto o vestido como as calças estavam parcialmente queimados, na parte anterior. A legenda da fotografia nº 1 diz *"... jazia sobre uma cama, dita de campanha, que se encontrava no interior do local em que funciona a Seção de Comissariado da Delegacia de Segurança Social da Secretaria de Estado dos Negócios de Segurança Pública de Pernambuco"*.

As fotografias 11 e 12 mostram a bolsa e a alça da mesma, que era de courvin, medindo 109 centímetros de comprimento por 2 cm de largura e com um nó em uma de suas extremidades e que teria servido de instrumento para o enforcamento. A fotografia 4 mostra o sulco produzido no terço médio do pescoço da vítima. A parte inferior do cadáver exibia queimaduras de primeiro e segundo grau, na região hipogástrica, na região pubiana e na face anterior dos terços superiores das coxas (foto 6). A conclusão do laudo é a de que o cadáver não foi encontrado no local de ocorrência; as duas peças do vestuário usado pela vítima estavam parcialmente queimadas; e a morte de Anatália de Souza Melo foi provocada em consequência de asfixia por enforcamento.

Ao declarar seu voto, o relator Paulo Gustavo Gonet Branco afirmou estar *"evidenciada a militância política de Anatália. Mesmo que, com especial esforço, se dê crédito à versão do suicídio por fogo, o fato se ajusta ao que dispõe o art. 4º, I, "b", da Lei nº 9.140/95, uma vez que a morte ocorreu, indubitavelmente, por causa não-natural, estando a militante política presa"*.



### JOSÉ MENDES DE SÁ RORIZ (1927–1973)

Número do processo: 087/96

Filiação: Leonina Mendes de Sá e Belarmino de Sá Roriz

Data e local de nascimento: 30/12/1927, Crato (CE)

Organização política ou atividade: RAN

Data e local da morte: 17/02/1973, Rio de Janeiro (RJ)

Relator: João Grandino Rodas

Deferido em: 08/02/96 por unanimidade

Data da publicação no DOU: 12/02/1996

Cearense do Crato, Sá Roriz, aos 15 anos de idade, conseguiu falsificar sua própria idade para se engajar na 9ª Companhia de Fuzileiros Navais, lutando na II Guerra Mundial. Sob o comando do marechal Cordeiro de Farias lutou contra o nazi-fascismo no campo de batalha europeu. Foi ferido na guerra e perdeu a vista de um olho. Recebeu inúmeras condecorações e foi reformado como 2º Sargento em 1956. Tornou-se uma liderança dentre os ex-combatentes e sargentos.

No pós-guerra, foi filiado ao Partido Comunista e participou de inúmeras mobilizações sindicais. Morando no Rio com a família, esteve preso várias vezes após abril de 1964, sendo recolhido à Vila Militar, Ilha das Flores, DOPS e Polícia do Exército. Teria ligações com Leonel